



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro de 2025, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - SEMCET."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício de 2026, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, com recursos provenientes do superávit financeiro de 2025, para atender à **Secretaria Municipal de Cultura e Esporte SEMCET**, visando à **reforma e construção de infraestrutura do Parque Circuito**, conforme proposta nº 070471/2023.

02.15.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET		
13.122.0007.2016.0000		Turismo, Esporte e Cultura para todos		
4.4.90.51.00	2.700	Obras e Instalações	A/C	R\$ 240.000,00
TOTAL				R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata esta Lei será destinado exclusivamente à execução das despesas com a reforma e construção de infraestrutura do Parque Circuito, conforme especificações e valores definidos no Projeto Básico anexado.

Excesso de receita	Conta Corrente	Valor da Receita
Proposta Nº070471/2023	574176904-3	R\$ 240.000,00
Total		R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

-



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/02/2026 às 13:43, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **804781** e o código verificador **0E483B04**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO		***.362.542-**	10/02/2026 11:27

Docto ID: 804781 v1